



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.456/2016, DE 18 DE JULHO DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Da Ficha 49

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.2004 – 3.3.90.39.00– Outros Serv de Terceiros – Pessor R\$ 5.000,00
Jurídica

Da Ficha 53

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.2004 – 4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Para Ficha 47

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.2004 – 3.3.90.30.00– Material de Consumo R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 18 de Julho de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO